ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.PRUDENTE

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00030671/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de adequação da estrutura física das unidades policiais subordinadas à Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, visando à implantação das denominadas Salas DDM, nos termos da Portaria DGP nº 24/2025 .

2.2. Atualmente, verifica-se que grande parte das unidades policiais da circunscrição não dispõe de espaços apropriados para o atendimento especializado e humanizado de mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e adolescentes, inexistindo ambientes reservados, com condições adequadas de privacidade, acolhimento e escuta qualificada. Tal cenário compromete a qualidade do atendimento prestado, bem como a efetividade das atividades de polícia judiciária, especialmente no que se refere à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade .

2.3. A necessidade foi formalmente identificada a partir de determinação da Delegacia Geral de Polícia Adjunta, que orientou a implantação programada das Salas DDM em todas as unidades policiais, com base em diagnóstico institucional, bem como da disponibilização de recursos oriundos de emendas parlamentares destinados à implementação dessas estruturas .

2.4. No âmbito desta Seccional, foram indicadas 21 (vinte e uma) unidades policiais para implantação das Salas DDM, necessitando de adequações para a devida implantação. Considerando limitações operacionais e a necessidade de implementação gradual, definiu-se que, em uma primeira fase, a implantação ocorrerá em 8 (oito) unidades policiais: **1) Delegacia de Polícia de Alfredo Marcondes; 2) Delegacia de Polícia de Álvares Machado; 3) Delegacia de Polícia de Caiabu; 4) Delegacia de Polícia de Indiana; 5) Delegacia de Polícia de Presidente Bernardes; 6) Delegacia de Polícia de Regente Feijó; 7) Delegacia de Polícia de Santo Expedito; e 8) Delegacia de Polícia de Taciba**. Assim, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação dos espaços existentes.

2.5. A contratação almeja assegurar a implementação de ambientes padronizados, com estrutura física adequada, incluindo privacidade, conforto térmico, recursos tecnológicos e espaço lúdico, conforme parâmetros definidos institucionalmente, garantindo condições dignas e apropriadas para o atendimento das vítimas .

2.6. Como resultado esperado, busca-se a melhoria da qualidade do atendimento policial, com foco na humanização, sigilo e eficiência, além do cumprimento das diretrizes legais e institucionais relacionadas à proteção de mulheres em situação de violência e demais públicos vulneráveis, contribuindo para o fortalecimento da política pública de segurança e para a efetividade das ações da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

1) Delegacia de Polícia de Alfredo Marcondes - sala disponível para implantação da Sala DDM

2) Delegacia de Polícia de Álvares Machado - sala disponível para implantação da Sala DDM

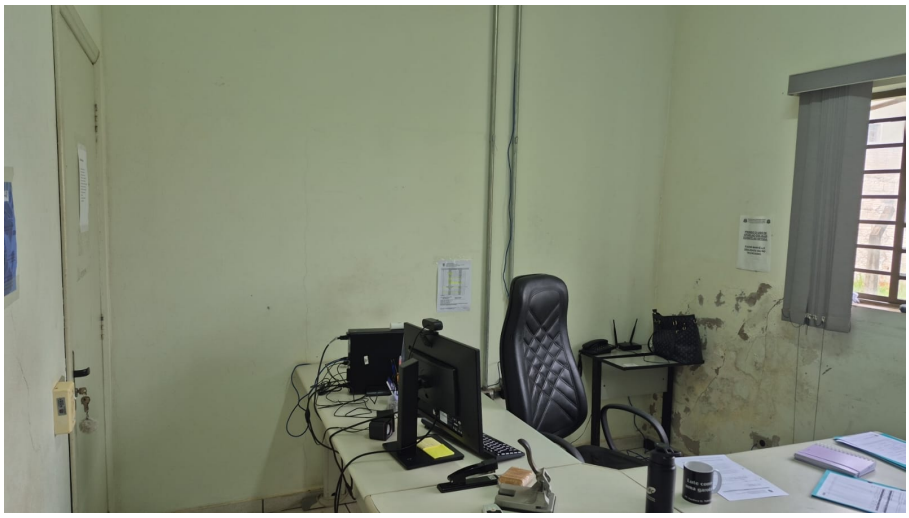

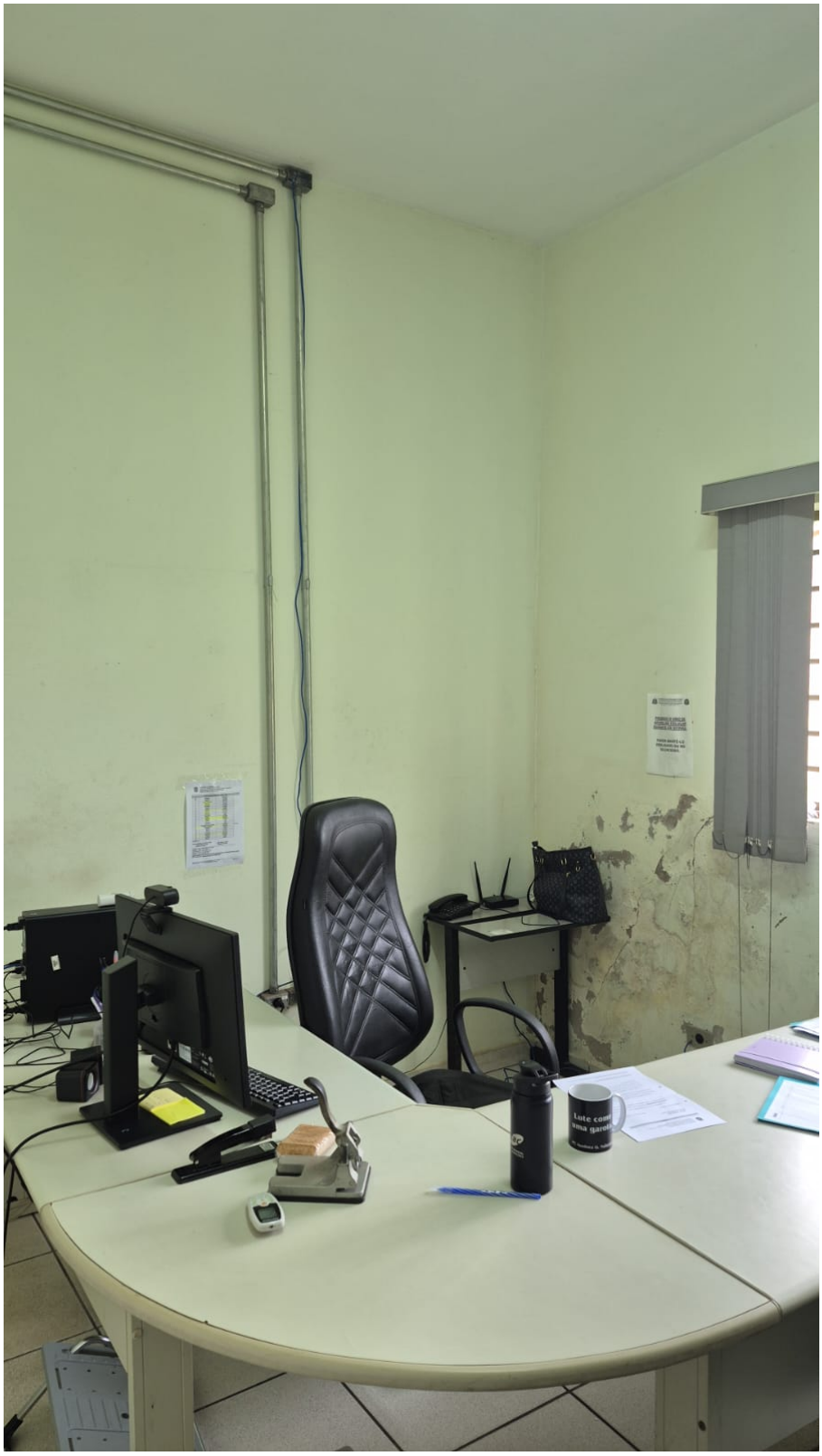

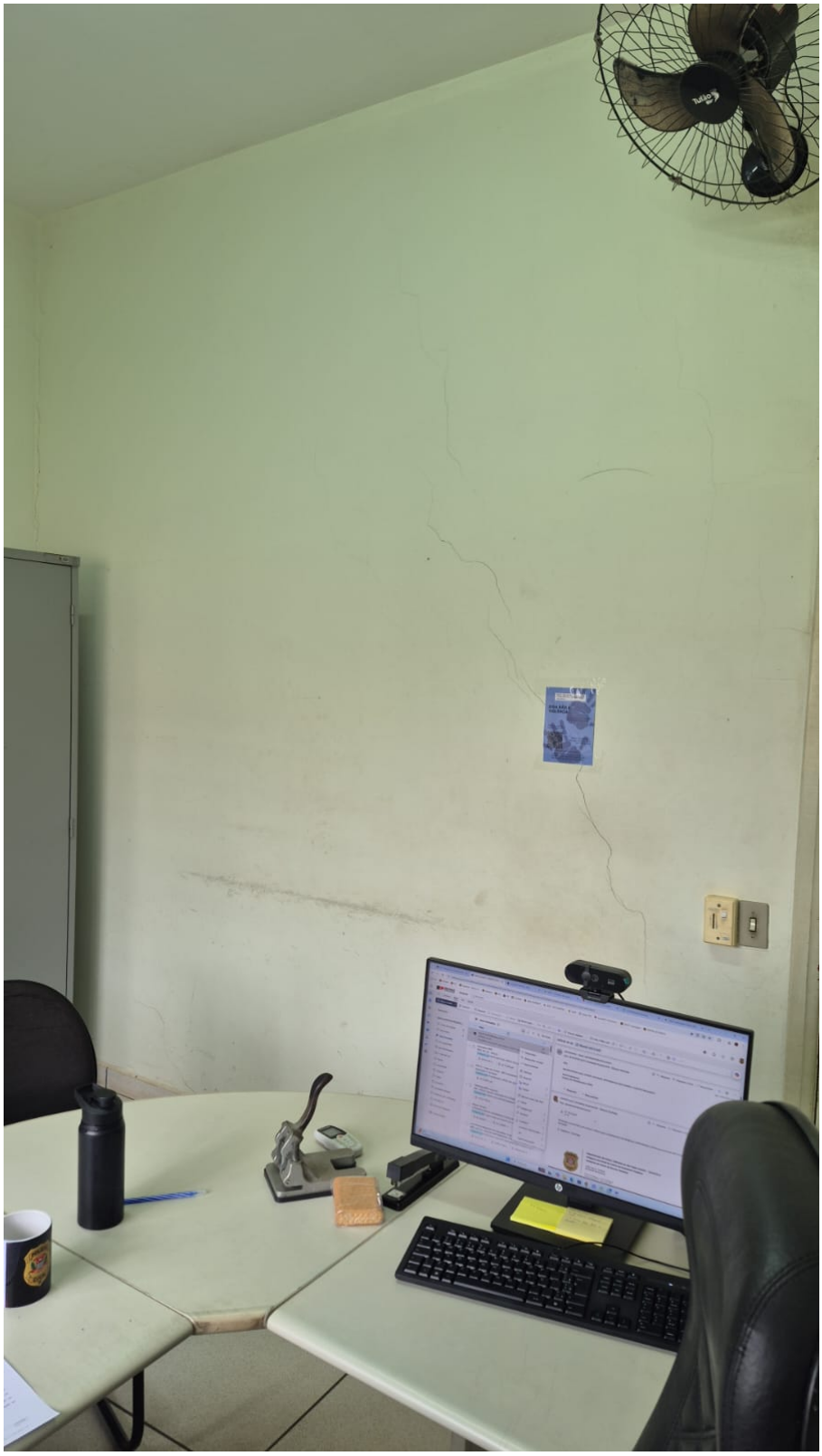

3) Delegacia de Polícia de Caiabu - sala disponível para implantação da Sala DDM

4) Delegacia de Polícia de Indiana - sala disponível para implantação da Sala DDM

SAÍDA

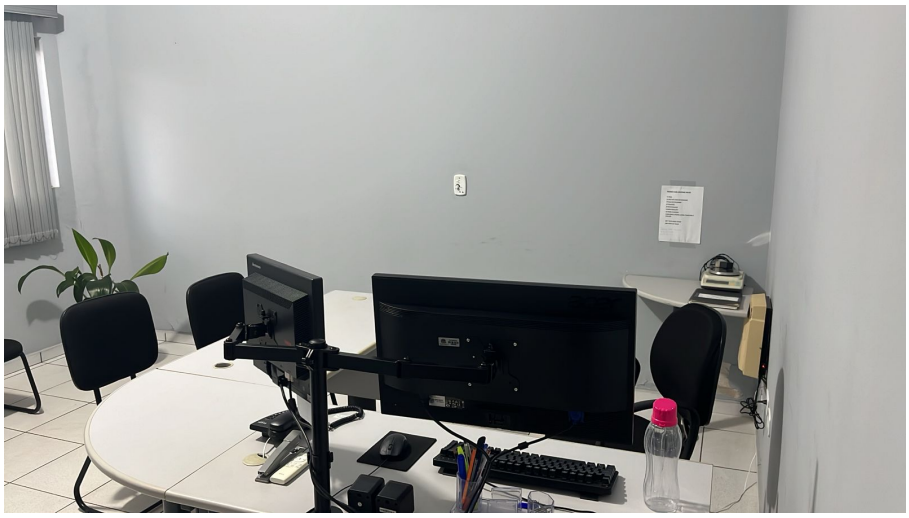

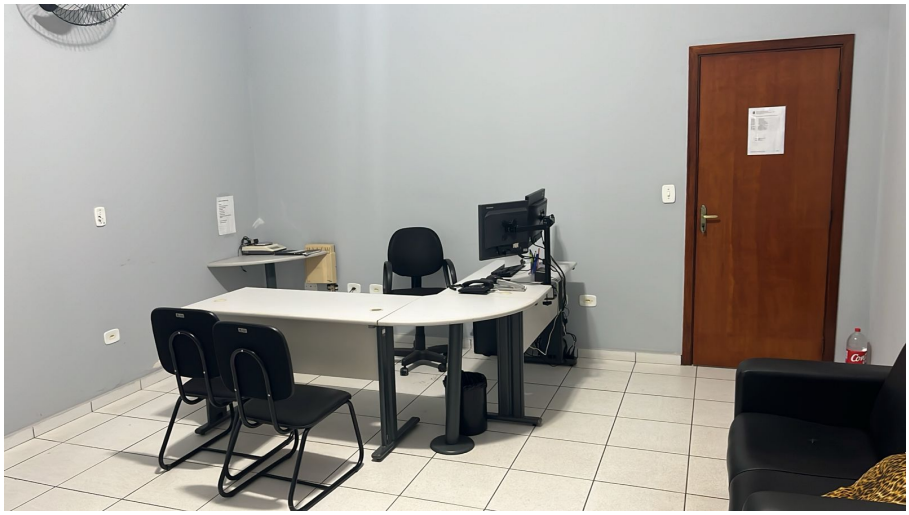

5) Delegacia de Polícia de Presidente Bernardes - sala disponível para implantação da Sala DDM

6) Delegacia de Polícia de Regente Feijó - sala disponível para implantação da Sala DDM

POLÍCIA CIVIL
POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA CIVIL
DENÚNCIAS 197

7) Delegacia de Polícia de Santo Expedito - sala disponível para implantação da Sala DDM

BO 2022
201 A 300
TC
2019
01 a 20
TC
2019
21 a 47
IP
2020
01 a 10
IP
2020
11 a 25
IP
2016
29 a 37
TC
2016
IP
2017
01 a 15
IP
2017
16 a 30
DIVERSOS
SIG
TC
2012
IP
2013
01 a 12
IP
2013
13 a 24
TC
2013
TC
2000
E
2001
TC
2002
TC
2003
TC
2004

Delegacia de Polícia de Taciba - sala disponível para implantação da Sala DDM

LG
DIGITAL SIGNAGE
Canon

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente	Dra. Ieda Maria Cavalli de Aguiar Filgueiras

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e de qualidade indispensáveis à adequada implantação das Salas DDM nas unidades policiais contempladas, observando as diretrizes estabelecidas na Portaria DGP nº 24/2025 e nos estudos técnicos elaborados pelo Departamento de Administração e Planejamento (DAP) .

Requisitos Gerais do Objeto

4.1.1. A empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, compreendendo reforma e adequação de ambientes internos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com normas técnicas vigentes, bem como observar padrões usuais de mercado quanto à qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade.

4.1.3. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela adequada execução e pela qualidade dos serviços prestados, respondendo por eventuais vícios, falhas ou defeitos, obrigando-se a saná-los prontamente e às suas expensas. Deverá, ainda, assegurar a manutenção da limpeza, organização e segurança do ambiente durante toda a execução contratual e após a conclusão dos serviços, promovendo a correta destinação dos resíduos gerados. Cumpre-lhe, também, observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normas de segurança e saúde no trabalho, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.1.4. Deverá ser assegurada a compatibilidade das instalações executadas com os equipamentos a serem utilizados (rede elétrica, lógica, climatização e layout funcional), garantindo pleno funcionamento do ambiente, em observância das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Padrões de Qualidade

4.1.5. Os serviços deverão atender aos seguintes padrões mínimos:

4.1.5.1. Emprego de materiais novos, de primeira linha e com certificação de qualidade;

4.1.5.2. Execução conforme boas práticas e acabamento adequado;

4.1.5.3. Garantia mínima dos serviços executados, nos termos da legislação aplicável;

4.1.5.4. Cumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente;

4.1.5.5. Observância das condições de segurança do trabalho durante a execução.

Requisitos de Sustentabilidade

4.1.6. A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, em consonância com a legislação vigente e boas práticas administrativas, incluindo:

4.1.6.1. Utilização preferencial de materiais com menor impacto ambiental, recicláveis ou de origem sustentável;

4.1.6.2. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme normas aplicáveis;

4.1.6.3. Emprego de produtos e equipamentos que favoreçam a redução do consumo de energia e recursos naturais, como iluminação em LED e equipamentos de baixo consumo, etc.;

4.1.6.4. Redução de desperdícios de materiais durante a execução dos serviços;

4.1.6.5. Prioridade para insumos que atendam a certificações ambientais reconhecidas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, nos termos do inciso III do art. 7º da IN nº 40/2020. No caso em análise, a necessidade consiste na adequação física de ambientes internos para implantação das Salas DDM, com base em parâmetros técnicos previamente definidos pela Administração, caracterizando-se como serviços comuns, amplamente disponíveis no mercado.

5.2. Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Execução direta pela Administração: Mostra-se inviável, tendo em vista a ausência de estrutura operacional, equipe técnica especializada e disponibilidade de recursos materiais para execução direta dos serviços, o que comprometeria a qualidade, o prazo e a padronização dos serviços.

b) Contratação de empresa especializada (solução adotada): Apresenta-se como a alternativa mais viável e eficiente, considerando que os serviços de reforma e adequação predial são amplamente ofertados por empresas do setor da construção civil, permitindo competitividade, economicidade e padronização das soluções.

c) Contratações descentralizadas por unidade policial: Embora possível, essa alternativa mostra-se menos vantajosa, pois implicaria fragmentação demasiada da demanda, aumento de custos administrativos e perda de ganho de escala, além de dificultar a padronização dos ambientes. Assim, opta-se pela agregação da demanda em contratação única ou por lotes.

5.3. Verificou-se que contratações similares vêm sendo realizadas por órgãos da Administração Pública para execução de reformas e adequações prediais, utilizando-se, em regra, a modalidade de pregão eletrônico para serviços comuns, com base em especificações padronizadas e custos referenciais (como tabelas oficiais de obras). No âmbito da própria Polícia Civil do Estado de São Paulo, há diretrizes técnicas previamente estabelecidas para implantação das Salas DDM, inclusive com estudos de arquitetura e planilhas referenciais de custos, o que reforça a padronização da solução adotada e reduz riscos na contratação.

5.4. As soluções técnicas necessárias à execução do objeto são amplamente dominadas pelo mercado, não sendo identificada a necessidade de adoção de tecnologias inovadoras ou complexas. Os serviços envolvem técnicas construtivas usuais, tais como:

- Aplicação de revestimentos e pintura;
- Adequações elétricas e de rede lógica;
- Instalação de sistemas de climatização;
- Instalação de calhas e rufos;
- Instalação de portas;

5.4.1. Tais serviços são padronizáveis e executados com materiais e métodos amplamente difundidos, o que favorece a competitividade e reduz o risco de insucesso da contratação.

5.5. Considerando a natureza comum do objeto, não se identificou a necessidade de realização de audiência pública ou diálogo competitivo. Todavia, foi realizada análise de parâmetros de mercado por meio de referências oficiais de custos, sendo os valores estimados obtidos com base na Tabela de Serviços da CDHU — versão 201, data-base fevereiro/2026, amplamente utilizada como referência para obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.

5.6. O mercado de empresas aptas à execução de serviços de reforma e adequação predial é amplo e competitivo, especialmente no âmbito regional, não se vislumbrando, a princípio, restrição significativa ao número de potenciais fornecedores. De todo modo, na elaboração do Termo de Referência e do edital, deverá ser evitada a inclusão de exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas que possam limitar a competitividade do certame, admitindo-se apenas requisitos estritamente necessários à garantia da qualidade e da adequada execução do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns destinados à reforma e adequação de ambientes internos das unidades policiais contempladas, com vistas à implantação das Salas DDM, conforme diretrizes institucionais estabelecidas.

6.2. A contratação abrangerá a execução completa dos serviços necessários à entrega dos ambientes em condições plenas de uso, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, incluindo, entre outros:

- Mobilização e desmobilização da equipe e dos equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Vistoria técnica inicial e conferência das condições do ambiente a ser reformado;
- Proteção das áreas adjacentes, mobiliários existentes e instalações;
- Isolamento e sinalização da área de intervenção, de modo a garantir a segurança de servidores e usuários;
- Desligamento e posterior restabelecimento, quando necessário, de instalações elétricas e demais sistemas existentes;
- Remoção de revestimentos cerâmicos, pisos, rodapés, forros, esquadrias ou outros elementos construtivos incompatíveis com a nova configuração do ambiente;
- Retirada, segregação e acondicionamento de entulhos e resíduos gerados;
- Transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil;
- Limpeza da área após os serviços;
- Adequação de revestimentos, pisos e acabamentos;
- Execução de pintura conforme padrão institucional;
- Adequação de esquadrias, portas e elementos construtivos;
- Implantação e/ou adequação das instalações elétricas, de iluminação e rede lógica;
- Instalação de sistema de climatização;
- Execução de demais serviços necessários à funcionalidade, conforto e padronização do ambiente.

6.3. A solução contempla, ainda, a integração dos ambientes com os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos em processo próprio, assegurando a compatibilidade das instalações físicas com os requisitos operacionais das Salas DDM.

6.4. A solução adotada fundamenta-se na necessidade de padronização dos ambientes destinados ao atendimento especializado, conforme parâmetros técnicos previamente definidos pela Administração, os quais estabelecem requisitos mínimos de estrutura física, funcionalidade e acolhimento. Os serviços a serem executados caracterizam-se como comuns, com especificações padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, o que permite a utilização de modelo de contratação simplificado, com ampla competitividade. A contratação de empresa especializada garante maior qualidade técnica, observância às normas de engenharia, cumprimento de prazos e redução de riscos operacionais, quando comparada à execução direta pela Administração.

6.5. Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se mais vantajosa em razão da possibilidade de agregação da demanda, permitindo ganho de escala, padronização dos serviços e redução de custos unitários. A utilização de referenciais oficiais de preços (Tabela CDHU) contribui para maior precisão na estimativa de custos e para a mitigação de riscos de sobrepreço ou inexequibilidade. Adicionalmente, a contratação única ou por lotes reduz custos administrativos relacionados à condução de múltiplos processos licitatórios, além de facilitar a gestão e fiscalização contratual.

6.6. A contratada deverá assegurar a garantia dos serviços executados, nos termos da legislação vigente, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, vícios ou defeitos identificados durante o período de garantia. Deverá, ainda, prestar assistência técnica sempre que necessário, especialmente em relação aos sistemas instalados (elétrico, climatização e demais componentes), garantindo o pleno funcionamento do ambiente após a entrega. Caso aplicável, os equipamentos instalados deverão possuir garantia do fabricante, sendo a contratada responsável pela adequada instalação e funcionamento inicial.

6.7. Ao final da execução contratual, espera-se a entrega de ambientes padronizados, funcionais e adequados ao atendimento humanizado, com infraestrutura compatível às exigências institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento digno às vítimas.

6.8. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela **não exigência de garantia contratual**, considerando que o objeto consiste em serviços comuns, de baixa complexidade, com escopo definido, valor moderado e prazo de execução reduzido. A análise de riscos não indicou necessidade de exigência de garantia, sendo suficientes os mecanismos de fiscalização, controle e aplicação de sanções previstos contratualmente. Ressalta-se, ainda, que a exigência de garantia, neste caso, poderia restringir a competitividade do certame, especialmente para empresas de menor porte, sem trazer benefícios proporcionais à mitigação de riscos, contrariando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

6.9. O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, na definição do artigo 6º, inciso XXI, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021, por consistir em ações de manutenção, adequação e adaptação de bens imóveis, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, com preservação das características originais dos bens: as intervenções recaem sobre ambientes preexistentes, não ampliam área construída, não alteram estrutura, gabarito ou sistemas prediais e estão integralmente descritas por códigos e composições do Boletim Referencial de Custos da CDHU. Não se trata, pois, de obra (artigo 6º, inciso XII) nem de serviço especial de engenharia (artigo 6º, inciso XXI, alínea ‘b’), sendo obrigatória a modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, e do parágrafo único do artigo 29, c.c. o artigo 17, § 2º, da mesma Lei.

6.10. Dispensa-se a elaboração de projeto executivo e de projeto básico autônomo, na forma do artigo 18, § 3º, c.c. o artigo 46, § 1º, da Lei nº 14.133 /2021 e o artigo 9º do Decreto Estadual nº 68.017/2023, por inexistir prejuízo à aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados: os serviços são de natureza acabada e estão integralmente descritos por códigos e composições do Boletim Referencial de Custos da CDHU, que encerram a especificação técnica dos insumos e do método executivo; os ambientes são preexistentes e as intervenções não alteram estrutura, gabarito ou sistemas prediais; o Estudo Preliminar de Arquitetura das Salas DDM e o memorial descritivo juntados aos autos fixam o padrão arquitetônico e de comunicação visual; e os quantitativos foram levantados unidade a unidade. O Termo de Referência é, pois, suficiente à plena execução contratual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base em levantamento físico in loco em cada uma das unidades policiais, do qual resultaram nas planilhas orçamentárias individualizadas que constituem a memória de cálculo de cada item, na forma do artigo 5º, inciso V, do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

7.2. Foram identificadas 21 (vinte e uma) unidades policiais para implantação das Salas DDM no âmbito da Delegacia Seccional de Polícia de Presidente Prudente, bem como a padronização dos ambientes conforme diretrizes institucionais.. Todavia, em razão de critérios administrativos, operacionais e orçamentários, foi estabelecida a execução em fases, sendo que, **nesta primeira etapa, serão contempladas 8 (oito) unidades policiais: 1) Delegacia de Polícia de Alfredo Marcondes; 2) Delegacia de Polícia de Álvares Machado; 3) Delegacia de Polícia de Caiabu; 4) Delegacia de Polícia de Indiana; 5) Delegacia de Polícia de Presidente Bernardes; 6) Delegacia de Polícia de Regente Feijó; 7) Delegacia de Polícia de Santo Expedito; e 8) Delegacia de Polícia de Taciba.**

ITEM 1 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALFREDO MARCONDES							
Referência	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Material**	**Mão de Obra**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
16	**TELHAMENTO**						
16.33	**CALHAS E RUFOS**						
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m (CONDUTOR)	M	5,50	R$ 89,05	R$ 72,58	R$ 161,63	R$ 888,97
33	**PINTURA**						
33.02	**Massa corrida**						
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(PAREDE)**	M²	55,80	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 917,91
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(FORRO)**	M²	17,40	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 286,23
33.10	**Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo**						
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(PAREDE)**	M²	55,80	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 2.121,52
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(FORRO DE GESSO)**	M²	17,40	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 661,55
33.12	**Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo**						

33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo **(PORTA 0,90 x 2,10)**	M²	3,80	R$ 19,76	R$ 33,50	R$ 53,26	R$ 202,39
55	**LIMPEZA E ARREMATE**						
55.01	**Limpeza de obra**						
55.01.020	Limpeza final da obra	M²	17,40		R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 276,66
MERCADO	**SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**						
MERCADO	Placa em acrílico transparente, caixa alta - dimensões - fixada com suporte "botão francês" metalizado - conforme projeto	Unid.	1,00		R$ 1.766,67	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
TOTAL GERAL R$							**R$ 7.121,89**
BDI 24,23%							**R$ 1.725,63**
TOTAL GERAL R$ + BDI							**R$ 8.847,52**

ITEM 2 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALVARES MACHADO							
Referência	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Material**	**Mão de Obra**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
23	**ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA**						

23.13	**Porta comum completa - uso publico (padrão dimensional medio/pesado)**						
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio /pesado, com ferragens, completo - 0,80 x 210 cm	Unid.	1,00	R$ 627,58		R$ 627,58	R$ 627,58
33	**PINTURA**						
33.02	**Massa corrida**						
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(PAREDE)**	M²	48,24	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 793,55
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(LAJE)**	M²	12,80	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 210,56
33.10	**Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo**						
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(PAREDE)**	M²	48,24	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 1.834,08
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(LAJE)**	M²	12,80	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 486,66
33.12	**Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo**						

33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo **(PORTA 0,80 x 2,10)**	M²	3,40	R$ 19,76	R$ 33,50	R$ 53,26	R$ 181,08
55	**LIMPEZA E ARREMATE**						
55.01	**Limpeza de obra**						
55.01.020	Limpeza final da obra	M²	12,00		R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 190,80
MERCADO	**SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**						
MERCADO	Placa em acrílico transparente, caixa alta - dimensões - fixada com suporte "botão francês" metalizado - conforme projeto	Unid.	1,00		R$ 1.766,67	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
TOTAL GERAL R$							**R$ 6.090,98**
BDI 24,23%							**R$ 1.475,85**
TOTAL GERAL R$ + BDI							**R$ 7.566,83**

ITEM 3 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAIABU							
Referência	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Material**	**Mão de Obra**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
23	**ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA**						

23.13	**Porta comum completa - uso publico (padrão dimensional medio/pesado)**						
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio /pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	Unid.	1,00	R$ 645,22		R$ 645,22	R$ 645,22
33	**PINTURA**						
33.02	**Massa corrida**						
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(PAREDE)**	M²	42,00	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 690,90
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(LAJE)**	M²	12,00	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 197,40
33.10	**Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo**						
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(PAREDE)**	M²	42,00	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 1.596,84
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(LAJE)**	M²	12,00	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 456,24
33.12	**Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo**						

33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo **(PORTA 0,80 x 2,10)**	M²	3,40	R$ 19,76	R$ 33,50	R$ 53,26	R$ 181,08
55	**LIMPEZA E ARREMATE**						
55.01	**Limpeza de obra**						
55.01.020	Limpeza final da obra	M²	12,00		R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 190,80
MERCADO	**SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**						
MERCADO	Placa em acrílico transparente, caixa alta - dimensões - fixada com suporte "botão francês" metalizado - conforme projeto	Unid.	1,00		R$ 1.766,67	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
TOTAL GERAL R$							**R$ 5.725,15**
BDI 24,23%							**R$ 1.387,20**
TOTAL GERAL R$ + BDI							**R$ 7.112,36**

ITEM 4 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE INDIANA							
Referência	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Material**	**Mão de Obra**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
33	**PINTURA**						

33.02	**Massa corrida**						
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(PAREDE)**	M²	70,38	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 1.157,75
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(LAJE)**	M²	25,76	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 423,75
33.10	**Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo**						
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(PAREDE)**	M²	70,38	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 2.675,85
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(LAJE)**	M²	25,76	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 979,40
33.12	**Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo**						
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo **(PORTA 0,90 x 2,10)**	M²	3,40	R$ 19,76	R$ 33,50	R$ 53,26	R$ 181,08
38	**TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA**						
38.04	**Eletroduto rigido em aço carbono galvanizado em acessórios - NBR 13057**						
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	30,00	R$ 18,26	R$ 39,08	R$ 57,34	R$ 1.720,20
39	**CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA**						

39.02	**Cabo de cobre, isolamento 450V / 750V, isolado em PVC 70°C**						
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	40,00	R$ 1,73	R$ 2,23	R$ 3,96	R$ 158,40
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	90,00	R$ 2,63	R$ 2,23	R$ 4,86	R$ 437,40
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	90,00	R$ 6,32	R$ 3,91	R$ 10,23	R$ 920,70
40	**DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA**						
40.04	**Tomadas**						
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V **(Ar Condicionado)**	CJ	1,00	R$ 329,61	R$ 16,75	R$ 346,36	R$ 346,36
43	**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS**						
43.07	**Aparelho condicionador de ar**						
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	Unid.	1,00	R$ 3.726,82	R$ 438,86	R$ 4.165,68	R$ 4.165,68
46	**TUBULAÇÃO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES**						
46.27	**Tubulação em cobre para sistema de ar condicionado**						

46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	30,00	R$ 23,21	R$ 13,96	R$ 37,17	R$ 1.115,10
55	**LIMPEZA E ARREMATE**						
55.01	**Limpeza de obra**						
55.01.020	Limpeza final da obra	M²	12,00		R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 190,80
MERCADO	**SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**						
MERCADO	Placa em acrílico transparente, caixa alta - dimensões - fixada com suporte "botão francês" metalizado - conforme projeto	Unid.	1,00		R$ 1.766,67	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
TOTAL GERAL R$							**R$ 16.239,14**
BDI 24,23%							**R$ 3.934,74**
TOTAL GERAL R$ + BDI							**R$ 20.173,88**

ITEM 5 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE PRESIDENTE BERNARDES							
Referência	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Material**	**Mão de Obra**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
23	**ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA**						
23.13	**Porta comum completa - uso publico (padrão dimensional medio/pesado)**						

23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	Unid.	1,00	R$ 645,22			R$ 645,22	R$ 645,22
33	**PINTURA**							
33.02	**Massa corrida**							
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(PAREDE)**	M²	42,88	R$ 3,02	R$ 13,43		R$ 16,45	R$ 705,38
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(LAJE)**	M²	10,21	R$ 3,02	R$ 13,43		R$ 16,45	R$ 167,95
33.10	**Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo**							
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(PAREDE)**	M²	42,88	R$ 14,04	R$ 23,98		R$ 38,02	R$ 1.630,30
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(LAJE)**	M²	10,21	R$ 14,04	R$ 23,98		R$ 38,02	R$ 388,18
33.12	**Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo**							
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo **(PORTA 0,90 x 2,10)**	M²	7,20	R$ 19,76	R$ 33,50		R$ 53,26	R$ 383,47
38	**TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA**							

38.04	**Eletroduto rigido em aço carbono galvanizado em acessórios - NBR 13057**						
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	30,00	R$ 18,26	R$ 39,08	R$ 57,34	R$ 1.720,20
39	**CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA**						
39.02	**Cabo de cobre, isolamento 450V / 750V, isolado em PVC 70°C**						
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	40,00	R$ 1,73	R$ 2,23	R$ 3,96	R$ 158,40
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	90,00	R$ 2,63	R$ 2,23	R$ 4,86	R$ 437,40
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	90,00	R$ 6,32	R$ 3,91	R$ 10,23	R$ 920,70
39.11	**Fios e cabos telefônicos**						
39.11.092	Cabo telefônico CCI, com 1 par de 0,50 mm, para ligação de aparelhos telefônicos	M	30,00	R$ 0,83	R$ 4,47	R$ 5,30	R$ 159,00
39.18	**Cabo para transmissão de dados**						
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	40,00	R$ 18,85	R$ 8,55	R$ 27,40	R$ 1.096,00
40	**DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA**						

40.04	**Tomadas**						
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	Unid.	1,00	R$ 29,70	R$ 16,75	R$ 46,45	R$ 46,45
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	Unid.	2,00	R$ 73,38	R$ 16,75	R$ 90,13	R$ 180,26
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V **(Ar Condicionado)**	CJ	1,00	R$ 329,61	R$ 16,75	R$ 346,36	R$ 346,36
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	3,00	R$ 32,53	R$ 16,75	R$ 49,28	R$ 147,84
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00	R$ 26,69	R$ 16,75	R$ 43,44	R$ 43,44
43	**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS**						
43.07	**Aparelho condicionador de ar**						
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	Unid.	1,00	R$ 3.726,82	R$ 438,86	R$ 4.165,68	R$ 4.165,68
46	**TUBULAÇÃO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES**						
46.27	**Tubulação em cobre para sistema de ar condicionado**						
46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32"	M	30,00	R$ 23,21	R$ 13,96	R$ 37,17	R$ 1.115,10

	- diâmetro 3/8", inclusive conexões						
69	**TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA**						
69.03	**Distribuição e comando, caixas e equipamentos especificos**						
69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas ´FLASH´, ´HOOK´, ´PAUSE´, ´LND´, ´MODE´	Unid.	1,00	R$ 82,66	R$ -	R$ 82,66	R$ 82,66
55	**LIMPEZA E ARREMATE**						
55.01	**Limpeza de obra**						
55.01.020	Limpeza final da obra	M²	12,00		R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 190,80
MERCADO	**SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**						
MERCADO	Placa em acrílico transparente, caixa alta - dimensões - fixada com suporte "botão francês" metalizado - conforme projeto	Unid.	1,00		R$ 1.766,67	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
TOTAL GERAL R$							**R$ 16.497,46**
BDI 24,23%							**R$ 3.997,34**
TOTAL GERAL R$ + BDI							**R$ 20.494,80**

ITEM 6 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REGENTE FEIJÓ							
Referência	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Material**	**Mão de Obra**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
33	**PINTURA**						
33.02	**Massa corrida**						
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(PAREDE)**	M²	63,04	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 1.037,01
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(LAJE)**	M²	22,50	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 370,13
33.10	**Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo**						
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(PAREDE)**	M²	63,04	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 2.396,78
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(LAJE)**	M²	22,50	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 855,45
33.12	**Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo**						
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo **(PORTA 0,80 x 2,10)**	M²	3,40	R$ 19,76	R$ 33,50	R$ 53,26	R$ 181,08
38	**TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA**						
38.04	**Eletroduto rigido em aço carbono galvanizado em acessórios - NBR 13057**						
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme	M	30,00	R$ 18,26	R$ 39,08	R$ 57,34	R$ 1.720,20

	NBR13057 - 1´ com acessórios						
39	**CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA**						
39.02	**Cabo de cobre, isolamento 450V / 750V, isolado em PVC 70°C**						
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	40,00	R$ 1,73	R$ 2,23	R$ 3,96	R$ 158,40
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	90,00	R$ 2,63	R$ 2,23	R$ 4,86	R$ 437,40
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	90,00	R$ 6,32	R$ 3,91	R$ 10,23	R$ 920,70
40	**DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA**						
40.04	**Tomadas**						
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V **(Ar Condicionado)**	CJ	1,00	R$ 329,61	R$ 16,75	R$ 346,36	R$ 346,36
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	3,00	R$ 32,53	R$ 16,75	R$ 49,28	R$ 147,84
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00	R$ 26,69	R$ 16,75	R$ 43,44	R$ 43,44
43	**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS**						

43.07	**Aparelho condicionador de ar**						
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	Unid.	1,00	R$ 3.726,82	R$ 438,86	R$ 4.165,68	R$ 4.165,68
46	**TUBULAÇÃO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES**						
46.27	**Tubulação em cobre para sistema de ar condicionado**						
46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	30,00	R$ 23,21	R$ 13,96	R$ 37,17	R$ 1.115,10
69	**TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA**						
69.03	**Distribuição e comando, caixas e equipamentos especificos**						
69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas ´FLASH´, ´HOOK´, ´PAUSE´, ´LND´, ´MODE´	Unid.	1,00	R$ 82,66	R$ -	R$ 82,66	R$ 82,66
55	**LIMPEZA E ARREMATE**						
55.01	**Limpeza de obra**						
55.01.020	Limpeza final da obra	M²	12,00		R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 190,80
MERCADO	**SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**						
MERCADO	Placa em acrílico transparente, caixa alta - dimensões - fixada com suporte "botão	Unid.	1,00		R$ 1.766,67	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67

	francês" metalizado - conforme projeto						
TOTAL GERAL R$							**R$ 15.935,70**
BDI 24,23%							**R$ 3.861,22**
TOTAL GERAL R$ + BDI							**R$ 19.796,92**

ITEM 7 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTO EXPEDITO							
Referência	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Material**	**Mão de Obra**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
33	**PINTURA**						
33.02	**Massa corrida**						
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(PAREDE)**	M²	46,08	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 758,02
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(LAJE)**	M²	12,80	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 210,56
33.10	**Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo**						
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(PAREDE)**	M²	46,08	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 1.751,96
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(LAJE)**	M²	12,80	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 486,66

33.12	**Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo**						
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo **(PORTA 0,80 x 2,10)**	M²	3,40	R$ 19,76	R$ 33,50	R$ 53,26	R$ 181,08
38	**TUBULAÇÃO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA**						
38.04	**Eletroduto rigido em aço carbono galvanizado em acessórios - NBR 13057**						
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1´ com acessórios	M	30,00	R$ 18,26	R$ 39,08	R$ 57,34	R$ 1.720,20
39	**CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA**						
39.02	**Cabo de cobre, isolamento 450V / 750V, isolado em PVC 70°C**						
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	40,00	R$ 1,73	R$ 2,23	R$ 3,96	R$ 158,40
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	90,00	R$ 2,63	R$ 2,23	R$ 4,86	R$ 437,40
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	90,00	R$ 6,32	R$ 3,91	R$ 10,23	R$ 920,70
39.11	**Fios e cabos telefônicos**						
39.11.092	Cabo telefônico CCI, com 1 par de 0,50 mm,	M	30,00	R$ 0,83	R$ 4,47	R$ 5,30	R$ 159,00

	para ligação de aparelhos telefônicos						
39.18	**Cabo para transmissão de dados**						
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	40,00	R$ 18,85	R$ 8,55	R$ 27,40	R$ 1.096,00
40	**DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA**						
40.04	**Tomadas**						
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	Unid.	1,00	R$ 29,70	R$ 16,75	R$ 46,45	R$ 46,45
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	Unid.	2,00	R$ 73,38	R$ 16,75	R$ 90,13	R$ 180,26
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V **(Ar Condicionado)**	CJ	1,00	R$ 329,61	R$ 16,75	R$ 346,36	R$ 346,36
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	3,00	R$ 32,53	R$ 16,75	R$ 49,28	R$ 147,84
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	1,00	R$ 26,69	R$ 16,75	R$ 43,44	R$ 43,44
43	**APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS**						
43.07	**Aparelho condicionador de ar**						
	Ar condicionado a frio, tipo split						

43.07.330	parede com capacidade de 12.000 BTU/h	Unid.	1,00	R$ 3.726,82	R$ 438,86	R$ 4.165,68	R$ 4.165,68
46	**TUBULAÇÃO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES**						
46.27	**Tubulação em cobre para sistema de ar condicionado**						
46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	30,00	R$ 23,21	R$ 13,96	R$ 37,17	R$ 1.115,10
69	**TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSÃO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA**						
69.03	**Distribuição e comando, caixas e equipamentos especificos**						
69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas ´FLASH´, ´HOOK´, ´PAUSE´, ´LND´, ´MODE´	Unid.	1,00	R$ 82,66	R$ -	R$ 82,66	R$ 82,66
55	**LIMPEZA E ARREMATE**						
55.01	**Limpeza de obra**						
55.01.020	Limpeza final da obra	M²	12,00		R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 190,80
MERCADO	**SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**						
MERCADO	Placa em acrílico transparente, caixa alta - dimensões - fixada com suporte "botão francês" metalizado - conforme projeto	Unid.	1,00		R$ 1.766,67	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67

TOTAL GERAL R$	R$ 15.965,24
BDI 24,23%	R$ 3.868,38
TOTAL GERAL R$ + BDI	R$ 19.833,61

ITEM 8 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE TACIBA							
Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Material	Mão de Obra	Custo Unitário	Custo Total
33	**PINTURA**						
33.02	**Massa corrida**						
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(PAREDE)**	M²	44,40	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 730,38
33.02.060	Massa corrida a base de PVA **(LAJE)**	M²	13,44	R$ 3,02	R$ 13,43	R$ 16,45	R$ 221,09
33.10	**Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo**						
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(PAREDE)**	M²	44,40	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 1.688,09
33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo **(LAJE)**	M²	13,44	R$ 14,04	R$ 23,98	R$ 38,02	R$ 510,99
33.12	**Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo**						

33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo **(PORTA 0,80 x 2,10)**	M²	3,40	R$ 19,76	R$ 33,50	R$ 53,26	R$ 181,08
55	**LIMPEZA E ARREMATE**						
55.01	**Limpeza de obra**						
55.01.020	Limpeza final da obra	M²	12,00		R$ 15,90	R$ 15,90	R$ 190,80
MERCADO	**SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL**						
MERCADO	Placa em acrílico transparente, caixa alta - dimensões - fixada com suporte "botão francês" metalizado - conforme projeto	Unid.	1,00		R$ 1.766,67	R$ 1.766,67	R$ 1.766,67
TOTAL GERAL R$							**R$ 5.289,10**
BDI 24,23%							**R$ 1.281,55**
TOTAL GERAL R$ + BDI							**R$ 6.570,65**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 110.396,57

8.1. o valor estimado foi obtido por composição de custos unitários extraída do Boletim Referencial de Custos da CDHU, sistema de custos adotado pelo Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, c.c. o artigo 2º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 67.608/2023, acrescido do percentual de BDI e dos Encargos Sociais cabíveis.

8.2. O valor estimado da contratação foi apurado em **R$ 110.396,57 (cento e dez mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo elaborada a partir dos quantitativos definidos e da aplicação dos preços unitários referenciais constantes da Tabela de Serviços da CDHU – versão 201, data-base fevereiro/2026.

SALAS DDM - SECCIONAL PRUDENTE		
UNIDADE POLICIAL		**VALOR**
ITEM 1 - DELPOL ALFREDO MARCONDES	R$	8.847,52
ITEM 2 - DELPOL ALVARES MACHADO	R$	7.566,83
ITEM 3 - DELPOL CAIABU	R$	7.112,36
ITEM 4 - DELPOL INDIANA	R$	20.173,88
ITEM 5 - DELPOL PRESIDENTE BERNARDES	R$	20.494,80
ITEM 6 - DELPOL REGENTE FEIJÓ	R$	19.796,92
ITEM 7 - DELPOL SANTO EXPEDITO	R$	19.833,61
ITEM 8 - DELPOL TACIBA	R$	6.570,65
VALOR TOTAL GERAL	**R$**	**110.396,57**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra geral nas contratações públicas é o parcelamento do objeto, desde que técnica e economicamente viável e que não implique prejuízo ao conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9.2. No presente caso, a solução proposta admite parcelamento por unidades (lotes), considerando que os serviços de reforma e adequação das Salas DDM serão executados em diferentes unidades policiais, com relativa autonomia física e operacional entre si. Todavia, após análise técnica e econômica, verifica-se que o parcelamento excessivo do objeto, com a realização de contratações individualizadas por unidade, **não se mostra vantajoso para a Administração**, pelos seguintes motivos:

- **Perda de economia de escala**, com possível elevação dos custos unitários dos serviços;
- **Aumento dos custos administrativos**, decorrentes da condução de múltiplos processos licitatórios;
- **Maior complexidade na gestão e fiscalização contratual**, com multiplicidade de contratos;
- **Risco de despadronização** na execução dos serviços e nos resultados entregues;
- **Possibilidade de atrasos na implantação**, em razão da fragmentação da execução.

9.3. Dessa forma, entende-se como mais adequada a adoção de **contratação única ou, alternativamente, o parcelamento em número reduzido de lotes**, desde que observada a manutenção da padronização dos serviços e a eficiência na execução contratual.

9.4. as razões pelas quais a adjudicação em grupo único se sustenta no caso concreto: a unidade do objeto é normativa, pois a Portaria DGP nº 24/2025 impõe às Salas DDM identidade arquitetônica, cromática e de comunicação visual uniforme, de modo que o fracionamento em oito contratos comprometeria a padronização institucional que constitui a própria finalidade da contratação; os valores individualizados por unidade situam-se entre R$ 6.458,93 e R$ 20.121,45, já acrescidos do BDI de 24,23%, de sorte que oito procedimentos, oito responsáveis técnicos, oito fiscalizações e oito ciclos de medição imporiam custo administrativo desproporcional ao vulto de cada parcela, exatamente o fator que o artigo 47, § 1º, inciso II, manda sopesar; e as oito unidades distribuem-se por oito municípios distintos da circunscrição, o que torna a mobilização e a desmobilização de equipe o componente de custo mais sensível, cuja diluição em contrato único produz economia de escala real.

9.5. Acresce que o risco clássico do agrupamento — a restrição à participação de pequenas empresas — não se verifica, pois as empresas consultadas no mercado local são microempresas e todas precificaram a integralidade dos oito itens. Quanto ao tratamento diferenciado, a exclusividade do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar federal nº 123/2006 não incide, porquanto a parcela a ser efetivamente adjudicada supera o teto de R$ 80.000,00, e a cota do inciso III do mesmo artigo dirige-se a bens de natureza divisível, o que não é o caso de serviço de engenharia

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação guarda relação direta com outras contratações necessárias à completa implantação e operacionalização das Salas DDM nas unidades policiais contempladas. Destaca-se, como contratação **interdependente**, a futura aquisição de mobiliário, equipamentos e itens de ambientação (tais como mesas, cadeiras, armários, equipamentos de informática, elementos lúdicos, entre outros), a qual deverá ser realizada em processo próprio. Tal contratação é essencial para o pleno funcionamento dos ambientes, uma vez que a presente contratação abrange exclusivamente a adequação da infraestrutura física. Há, portanto, **relação de complementaridade** entre as contratações, sendo imprescindível a compatibilização entre os projetos e especificações técnicas, especialmente no que se refere às instalações elétricas, pontos de rede lógica, layout dos ambientes e dimensionamento dos espaços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Polícia Civil do Estado de São Paulo, especialmente no que se refere às ações voltadas ao aprimoramento da infraestrutura das unidades policiais e à implementação de políticas públicas de atendimento humanizado às vítimas de violência. A implantação das Salas DDM decorre de diretriz estabelecida pela Administração Superior, formalizada por meio da Portaria DGP nº 24/2025, a qual prevê a adequação dos espaços físicos das unidades policiais para atendimento especializado, em consonância com as políticas públicas de proteção às mulheres, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem como objetivo a implantação das Salas DDM nas unidades policiais contempladas, proporcionando ganhos diretos e indiretos à Administração e à sociedade, especialmente no que se refere à melhoria da qualidade do atendimento e à efetividade das políticas públicas de proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade. Dentre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- **Melhoria da qualidade do atendimento ao público**, com a disponibilização de ambientes adequados, reservados e humanizados para acolhimento de mulheres vítimas de violência, crianças e adolescentes, garantindo maior privacidade, conforto e dignidade;
- **Aumento da efetividade das atividades de polícia judiciária**, com melhores condições para realização de oitivas, registros de ocorrências e coleta de informações, contribuindo para maior qualidade das investigações;
- **Padronização dos ambientes institucionais**, conforme diretrizes da Administração Superior, assegurando uniformidade estrutural e funcional das Salas DDM nas unidades policiais;
- **Maior eficiência operacional**, com ambientes estruturados e compatíveis com as necessidades dos servidores, permitindo melhor organização do trabalho e otimização dos fluxos de atendimento;
- **Valorização do ambiente de trabalho**, contribuindo para melhores condições laborais dos servidores e, consequentemente, para o aumento da produtividade e qualidade dos serviços prestados;
- **Fortalecimento da política pública de proteção às vítimas**, alinhando a atuação da Polícia Civil às diretrizes institucionais e às boas práticas de atendimento humanizado.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

13.1.1. **Designação formal de gestores e fiscais do contrato:** será realizada a indicação e publicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com definição clara de atribuições, responsabilidades e fluxos de comunicação com a contratada.

13.1.2. **Verificação das condições orçamentárias e administrativas:** será confirmada a disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas estimadas, bem como a regularidade dos atos preparatórios necessários à formalização do contrato.

13.1.3. **Verificação dos requisitos de habilitação e regularidade da empresa:** antes da assinatura do contrato, deverá ser confirmada a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica da empresa vencedora, mediante consulta aos sistemas oficiais e conferência das certidões exigidas.

13.1.4. **Conferência da qualificação técnica:** deverá ser verificada a validade dos atestados de capacidade técnica apresentados, bem como sua compatibilidade com o objeto contratado, especialmente quanto à execução de serviços de reforma, adequação predial ou serviços semelhantes às intervenções previstas nas unidades policiais.

13.1.5. **Análise de riscos da contratação:** deverá ser realizada avaliação prévia dos principais riscos relacionados à execução dos serviços (falhas na prestação, ausência de mão de obra, descumprimento contratual), com definição de medidas preventivas e mitigadoras.

13.1.6. **Verificação das condições dos locais de execução:** a Administração deverá assegurar que os ambientes estejam desimpedidos e aptos para início das obras, incluindo retirada de mobiliários, equipamentos ou outros obstáculos que possam interferir na execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de reforma e adequação predial para implantação das Salas DDM poderá gerar impactos ambientais pontuais, típicos de serviços dessa natureza, os quais devem ser devidamente identificados e mitigados. Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- **Geração de resíduos da construção civil**, provenientes de serviços, como remoções e substituição de materiais (entulho, restos de revestimentos, gesso, embalagens, entre outros);
- **Emissão de poeira e particulados**, decorrente das atividades de preparação de superfícies e outros serviços;
- **Geração de ruídos**, que podem impactar o funcionamento das unidades policiais e o entorno imediato;
- **Consumo de recursos naturais**, como água e energia elétrica durante a execução dos serviços;
- **Possível descarte inadequado de materiais**, caso não sejam observadas as normas ambientais aplicáveis.

14.2. Com vistas à mitigação desses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil**, em conformidade com a legislação vigente, incluindo segregação, acondicionamento e encaminhamento a locais licenciados;
- **Adoção de práticas para controle de poeira**, como umidificação de superfícies e isolamento das áreas de intervenção;

- **Planejamento da execução para redução de ruídos**, com definição de horários adequados e utilização de equipamentos em boas condições de funcionamento;
- **Uso racional de água e energia**, evitando desperdícios durante a execução dos serviços;
- **Utilização preferencial de materiais com menor impacto ambiental**, recicláveis ou com certificação de origem sustentável;
- **Manutenção da limpeza e organização do local de trabalho**, evitando acúmulo de resíduos e riscos ambientais;
- **Cumprimento integral da legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis**, inclusive quanto ao transporte e descarte de resíduos.

14.3. Considerando a natureza e o porte dos serviços, os impactos ambientais são classificados como baixo, sendo plenamente mitigáveis mediante a adoção das medidas acima descritas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida **é viável e razoável**, sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e ambiental.

A solução proposta — consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à adequação de ambientes para implantação das Salas DDM — mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, estando alinhada às diretrizes institucionais, às políticas públicas de atendimento humanizado e às normas aplicáveis.

A viabilidade técnica encontra-se evidenciada pela padronização dos serviços, pela existência de soluções amplamente disponíveis no mercado e pela definição clara dos requisitos da contratação. Sob o aspecto econômico, a estimativa de custos foi fundamentada em referenciais oficiais (Tabela CDHU), garantindo compatibilidade com os preços de mercado e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Por fim, os benefícios esperados com a contratação, notadamente a melhoria da qualidade do atendimento ao público, a valorização do ambiente de trabalho e o fortalecimento das políticas públicas de proteção às vítimas, superam os custos envolvidos, evidenciando o interesse público na sua realização.

Dessa forma, declara-se **viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das medidas necessárias à deflagração do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encaminho o presente ETP para análise e aprovação.

DOUGLAS YOSHIO HIRAI

Investigador de Polícia

Assinou eletronicamente em 21/08/2026 às 17:18:55.